



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

DECRETO Nº 1.462/2025

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL
NESTE MUNICÍPIO PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO***

O Prefeito Municipal de Cana Verde/MG, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 5º, XXIV da Constituição Federal, arts. 2º, 5º, i e 6º do Decreto-Lei n. 3.365/41 e da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

- a) Considerando a prerrogativa da Administração Pública de rever seus próprios atos administrativos;
- b) Considerando a necessidade de regularização fundiária por utilidade pública dentro do Município de Cana Verde/MG;
- c) Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 1.111/2024 de 17 de dezembro de 2024, que aprovou a alienação ou permuta de lotes de propriedade do Município;
- d) Considerando a Nota Devolutiva emitida pelo Tabelião/Registrador do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Cana Verde/MG, em 16 de maio de 2025;
- e) Considerando que a desapropriação é por acordo amigável;
- f) Considerando a avaliação elaborada pela Comissão Própria de Avaliação Municipal, atestando a compatibilidade do preço acordado;

DECRETA:

Art. 1º – Fica, nos termos do art. 6º do Decreto-Lei Federal n. 3.365/41, declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado neste município de Cana Verde(MG), constituído de: * uma gleba de terreno denominada gleba A, com área de 904,95m² (novecentos e quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados),



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

localizada no Bairro Maria Duque Cardoso, em divisas com os imóveis de propriedade do Município de Cana Verde/MG, a ser destacada da matrícula de nº 9.180 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Perdões/MG. * E uma gleba de terreno denominada gleba B, com área total de 109,19m², (cento e nove metros e dezenove centímetros quadrados), localizada no Bairro Maria Duque Cardoso, em divisas com imóveis de propriedade do Município de Cana Verde/MG, a ser destacada da matrícula de nº 9.180 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Perdões/MG, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.674.885,19m e E 480.887,41m; deste segue confrontando com o Lote-03- Matrícula:10.147, com azimute de 99°50'09,81" por uma distância de 5,00m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.674.884,34m e E 480.892,33m; deste segue confrontando com Lote-04- Matrícula:10.148, com azimute de 99°57'51,83" por uma distância de 10,00m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.674.882,61m e E 480.902,18m; deste segue confrontando com Lote-05- Matrícula:10.149, com azimute de 99°42'27,78" por uma distância de 10,00m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.674.880,92m e E 480.912,04m; deste segue confrontando com Lote-06- Matrícula:10.150, com azimute de 99°57'51,83" por uma distância de 10,00m até o vértice V-05, de coordenadas N 7.674.879,19m e E 480.921,89m; deste segue confrontando com Lote-07- Matrícula:10.151, com azimute de 99°42'27,78" por uma distância de 10,00m até o vértice V-06, de coordenadas N 7.674.877,50m e E 480.931,74m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Donata de Bastos, Matrícula:3.634, com azimute de 189°57'51,83" por uma distância de 23,00m até o vértice V-07, de coordenadas N 7.674.854,85m e E 480.927,76m; deste segue confrontando com a mesma, com azimute de 279°50'09,81" por uma distância de 45,00m até o vértice V-08, de coordenadas N 7.674.862,54m e E 480.883,43m; deste segue confrontando com a mesma, com azimute 9°57'51,83" por uma distância de 23,00m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 136,00 m. Gleba: B Area (m²): 109,19 Perímetro (m) : 85,96 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.674.893,27m e E 481.056,90m; deste segue confrontando com 1/2 o Equipamento Comunitário, Matrícula:9.799, com azimute de 103°02'13,95" por uma distância de 40,37m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.674.884,16m e E 481.096,23m; deste segue confrontando com o mesmo, com azimute de 166°39'21,77" por uma distância de 2,23m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.674.881,99m e E 481.096,75m; deste segue



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

confrontando com a propriedade de Maria Donata de Bastos, Matrícula: 3.634, com azimute de 283°02'13,95" por uma distância de 41,33m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.674.891,32m e E 481.056,48m; deste segue confrontando com o Lote-02 da Quadra-03, Matrícula:10.153, com azimute de 13°02'13,95" por uma distância de 2,00m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 85,96 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º – A desapropriação dos imóveis descritos e caracterizados no artigo anterior destinam-se à regularização fundiária feita entre o Município de Cana Verde/MG e a Sra. Maria Donata de Bastos, inscrita no CPF: 432.925.266-04, carente à época de autorização legislativa prévia.

Art. 3º – Nos termos do art. 7º do Decreto-Lei n. 3.365/41, ficam os agentes públicos do Município autorizados a adentrar no imóvel, bem como executar todas as medidas necessárias para implementação do objetivo da desapropriação.

Art. 4º - Como método de pagamento, pelas áreas desapropriadas, o Município de Cana Verde/MG, "dará" à desapropriada os seguintes bens imóveis de sua propriedade: * um lote de nº 1, da quadra 02 com área de 201,85m² (duzentos e um metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), localizado na Rua Divo Anastacio Moraes, s/n, Bairro: Maria Duque Cardoso, em Cana Verde/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Perdões/MG sob a matrícula nº 10.145. * Um lote de nº 2, da quadra 02 com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados) localizado na Rua Divo Anastacio Moraes, s/n Bairro: Maria Duque Cardoso, em Cana Verde/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Perdões/MG sob a matrícula nº 10.146. * Um lote de nº 3, da quadra 02 com área de 100,00m² (cem metros quadrados) localizado na Rua Divo Anastacio Moraes, s/n Bairro: Maria Duque Cardoso em Cana Verde/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Perdões/MG sob a matrícula nº 10.147. * Um lote de nº 01, da quadra 03 com área de 264,48m² (duzentos e sessenta e quatro metros e quarenta e oito centímetros quadrados) localizado na Rua Armindo M. de Jesus, s/n, Bairro: Maria Duque Cardoso, em Cana Verde/MG, registrado no Cartório de Registro



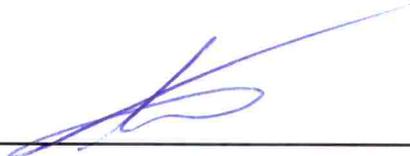
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

de Imóveis da cidade de Perdões/MG sob a matrícula nº 10.152. * Um lote de nº 2, da quadra 03, com área de 237,68m² (duzentos e trinta e sete metros e sessenta e oito metros quadrados) localizado na Armindo M. de Jesus, s/n, Bairro: Maria Duque Cardoso, em Cana Verde/MG, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Perdões/MG sob a matrícula nº 10.153. Perfazendo uma área total de **1.002,16m² (um mil e dois metros e dezesseis centímetros quadrados)**.

Art. 5º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cana Verde/MG, 19 de maio de 2025.



Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal